



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.605, de 28 de agosto de 2.019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que confere o inciso VIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 5º, inciso I, da Lei nº. 2.322 de 31 de outubro de 2.018,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$53.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 064 - 04.122.0099.2156.0000 Pagamento de Rescisão de Contrato.....R\$ 35.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Local: 021000 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

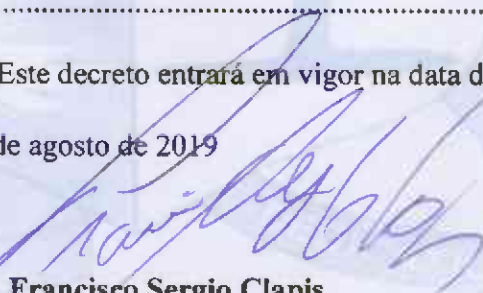
Ficha: 399 - 17.512.0028.2112.0000 Operação dos servs.abastec.água e rede
coletora esgotos.....R\$ 18.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

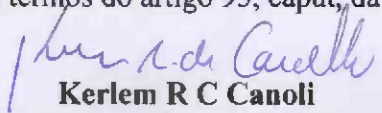
Superávit Financeiro:.....R\$ 53.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 28 de agosto de 2019


Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN